Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, Quadra 12 – Casa 21 – Centro
Fone (17) 3842-1733 Fax (17) 3842-1390 e-mail: camaraind@net-rubi.com.br
CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP

DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2003, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2003.

A Mesa da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, usando de suas atribuições legais;

"FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE N° 12/2003"

"Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de 2001 e dá outras providências."

ARTIGO 1° - Fica **APROVADO** o **PARECER** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã referente ao **exercício financeiro de 2001**, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, de responsabilidade do **Senhor Ricardo Desidério Silveira Rocha.**

PARÁGRAFO ÚNICO – As contas de que trata o presente Decreto Legislativo são as constantes do Processo TC-001554/026/01, bem como os anexos TC - 001554/126/01, TC – 001554/226/01 e TC - 001554/326/01 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2° - Este **Decreto Legislativo** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de outubro de 2003.

BERNADETE AP. S. RIBEIRO SPONQUIADO
PRESIDENTE

FERNANDO CÉSAR HUMER
1° SECRETÁRIO

EUDES VERAS GOMES
2° SECRETÁRIO

Registrado, afixado no local de costume, e publicado no Jornal Observador da cidade de Ouroeste-SP.

CLAUDIA C. DE ANDRADE FURINI
AGENTE LEGISLATIVA